

Data:	12 de Novembro de 2020
Assunto:	Ordem de Serviço n.º8 - Medição de temperatura corporal
Tema:	Laboral

A APHORT adverte que a adaptação e preenchimento da presente minuta são da exclusiva responsabilidade do seu utilizador

Ordem de Serviço n.º 8 – Medição da temperatura corporal

A firma _____ (*identificação da empresa empregadora*), na qualidade de exploradora do estabelecimento “_____”, vem por esta forma informar os seus colaboradores que a partir de _____, (*indicação da data*) passará a proceder à medição da temperatura corporal dos seus colaboradores, cabendo a _____ (*indicar a pessoa que irá proceder à medição*) a realização da mesma.

Mais se informa que:

- nos casos em que a temperatura corporal seja igual ou superior a 38º o acesso ao local de trabalho não deverá ser feito e deverá o trabalhador contactar a linha saúde 24, neste caso, a falta será justificada;
- nos casos de recusa de verificação da temperatura corporal, o acesso ao estabelecimento será vedado e será o dia considerado falta injustificada.

Local, data.

A empregadora,

NOTA: a presente ordem de serviço depois de lida e explicada será devidamente afixada e publicitada nos locais de trabalho